



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI

3º TERMO ADITIVO A CONTRATO 'SERVIÇOS ASSISTENCIAIS'

Contrato nº 005/2024
Processo Administrativo nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI, inscrita no CNPJ 18.316.166/0001-87, com sede na avenida Getúlio Vargas, 73º, centro, Jequeri, minas gerais, neste ato representada pelo prefeito municipal, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 005/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/Jan	R\$ 67.764,98
2ª	10/fev	R\$ 67.764,98
3ª	10/mar	R\$ 67.764,98
4ª	10/abr	R\$ 67.764,98
5ª	10/mai	R\$ 101.764,98
6ª	10/jun	R\$ 67.764,98
7ª	10/jul	R\$ 87.764,98
8ª	10/ago	R\$ 67.764,98
9ª	10/set	R\$ 67.764,98
10ª	10/out	R\$ 67.764,98
11ª	10/nov	R\$ 67.764,98
12ª	10/dez	R\$ 67.764,98

ANO 2025		
1ª	10/Jan	R\$ 67.764,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI

2ª	10/fev	R\$ 67.764,98
3ª	10/mar	R\$ 67.764,98
4ª	10/abr	R\$ 67.764,98
5ª	10/mai	R\$ 67.764,98
6ª	10/jun	R\$ 67.764,98
7ª	10/jul	R\$ 67.764,98
8ª	10/ago	R\$ 67.764,98
9ª	10/set	R\$ 67.764,98
10ª	10/out	R\$ 67.764,98
11ª	10/nov	R\$ 67.764,98
12ª	10/dez	R\$ 13.764,82
TOTAL		R\$ 1.626.359,36

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 1.626.359,36 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. 2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato **005/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	23/04/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, caput, inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
02	09/05/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, caput, inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
03	10/07/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, caput, inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **005/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Jequeri/MG, 10 de julho de 2024.

ADILSON LOPES
SILVA:04646836610

Assinado de forma digital
por ADILSON LOPES
SILVA:04646836610

Adilson Lopes Silva
Prefeito Municipal de Jequeri

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Testemunha

Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B27F-FC89-2D91-9454

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON LOPES SILVA (CPF 046.XXX.XXX-10) em 10/07/2024 16:08:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 12/07/2024 14:47:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADILSON LOPES SILVA (CPF 046.XXX.XXX-10) em 12/07/2024 15:15:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUERI (CNPJ 126.XXX.XXX-00169) em 12/07/2024 15:47:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 16/07/2024 10:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B27F-FC89-2D91-9454>